



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

CONCORRÊNCIA N° 01/2020

OBJETO: Consulta Administrativa – Esclarecimento

EMPRESA: UFC Engenharia LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Estadual de Segurança Hídrica com Diagnósticos, Atualização do Balanço Hídrico e Detalhamento de Intervenções Estratégicas com a definição das principais intervenções estruturantes do Estado (Barragens, Sistemas Adutores, Canais, Eixos de Integração, Sistemas de Esgotamento Sanitário), de natureza estratégica e relevância regional, necessárias para: a) Garantir a oferta de água em qualidade e quantidade para o abastecimento humano e para o uso em atividades produtivas; b) Reduzir os riscos associados a eventos críticos (secas e cheias).

Questionamento: *Na tabela do Quadro 03 da página 33 do Edital há a indicação, para o “Engenheiro com experiência em projetos e obras hidráulicas com ênfase em obras de barragens e/ou captação e adução e/ou segurança de barragens”, a “Experiência em elaboração de projetos ou supervisão de obras de barragens e/ou de sistemas de captação e adução de água”. Na tabela do Quadro 04 da página 34 do Edital há a indicação para este mesmo profissional de “Experiência em elaboração de projetos de obras de barragens com captação e adução de água e com experiência em segurança de barragens. Considerando o escopo dos serviços objeto do edital, e ainda considerando a inconsistência entre as exigências apontadas nas duas tabelas, entendemos que para este profissional, deve ser considerada a experiência em projetos de barragens e/ou captação e adução e/ou segurança de barragens. Está correto o nosso entendimento?*

Em resposta temos:

O QUADRO 03 - EQUIPE TÉCNICA traz a relação da quantidade e perfil dos profissionais que as empresas deverão relacionar como integrantes da equipe técnica para executar o trabalho, servindo como indicativo para a elaboração do Organograma e do Plano de Trabalho.

Conforme apresentado no Edital, o julgamento da Equipe Técnica será realizado levando em consideração apenas a EQUIPE CHAVE, que será pontuada conforme critérios apresentados no QUADRO 04 – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA.

A comprovação da experiência da Equipe deverá ser feita através dos atestados fornecidos pelos contratantes acompanhados das respectivas CAT's em nome do profissional, como descrito na coluna EXPERIÊNCIA REQUERIDA do QUADRO 04.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

Especificamente para o profissional: Engenheiro com experiência em projetos e obras hidráulicas com ênfase em obras de barragens e/ou de captação e adução e/ou segurança de barragens, os atestados e CAT's deverão atender: a) "Experiência em elaboração de projetos de obras de barragens com captação e adução de água e com experiência em segurança de barragens"; b) A exigência de experiência em projetos de barragens e em segurança de barragens está alinhada à normativa da Agência Nacional de Água – ANA e da legislação existente conforme lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, visto que parte significativa do Plano de Segurança Hídrica envolve os empreendimentos já implantados.

É o entendimento.

Ana Emília Martins dos Santos
Comissão de Licitação